

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO DO LEGISLATIVO 313/2020

DECRETO LEGISLATIVO N.º 313/2020
DE 27 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 20, Inciso XV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no processo n.º 004/2020 - CMC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, licença a Vereadora JOÃO MARIA DE OLIVEIRA - PR, para tratar de ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O Parlamentar acima licenciado não será remunerado por este parlamento, conforme preceitua o Artigo 37 e Inciso III (Resolução 001/98 de 31/08/1998 - Emenda nº 002/98) do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Art. 2º - Referida licença terá validade no período de até 120 (cento e vinte) dias, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Caraúbas-RN, em 27 de fevereiro de 2020.
Palácio Vereador "ANTONINO BENEVIDES"
Gabinete da Presidência.

JOSÉ MARIA ALVES
Vereador-Presidente

Publicado por: José Maria Alves
Código Identificador: 72374207

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/02/2020. EDIÇÃO 0834. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>